

CARPE DIEM: Revista Cultural e Científica da FACEX, v. 9, n. 9 (2011)

ISSN 2237-8685

UM ESTUDO SOBRE O CRIME A PARTIR DA REALIDADE DO 12º. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO (CDP) DO SANTARÉM EM NATAL, RN, À LUZ DA TEORIA SOCIOLÓGICA E PSICOLÓGICA

Cassiano Quinino Medeiros¹, Hilderline Câmara de Oliveira²

Resumo: Sob a constatação da crescente violência social, percebe-se como necessária uma atenção focada na problemática do crime; assim, a discussão vem sendo proposta e desenvolvida na academia e nos demais segmentos sociais, incitada pela prática do fazer ciência através de estudos de caso, ou até mesmo da análise dos escritos teóricos dos principais estudiosos do ramo. Desse modo, com o intuito de contribuir, o estudo aqui pretendido, tenta entender o comportamento criminoso tendo como base um trabalho de campo desenvolvido no 12º. Centro de Detenção Provisório, no bairro do Santarém em Natal, RN, onde através da aplicação de um questionário foi possibilitado traçar o perfil socioeconômico dos apenados e com base em teorias sociológicas e num estudo psicológico que gira em torno do comportamento, tentar-se-á explicar os fatores do crime, desmistificando o saber popular que tende a elucidar tal problema através de respostas simplistas e imediatistas. É preciso lançar olhares para entender o todo a partir do particular (do indivíduo) sem deixar de considerar suas influências recíprocas e, ao mesmo tempo, já liberto de preconceitos e dotado de um conhecimento teórico-prático que se entende necessário para tal intervenção, executar ações que possam modificar a origem desse problema tão grave: o aumento da criminalidade.

Palavras-chave: Comportamento. Crime. Violência. Sociologia. Psicologia.

A STUDY OF CRIME FROM THE REALITY OF THE 12TH PROVISIONAL DETENTION (CDP) IN SANTARÉM IN NATAL, RN, IN THE LIGHT OF SOCIO-PSYCHOLOGICAL THEORY

ABSTRACT: Under the evidence of the growing social violence one perceives how necessary is the focused attention on the problem of crime, so the discussion has been proposed and developed in academia and in other social segments, spurred by the practice of doing science through case studies, or even the analysis of the theoretical writings of leading scholars in the field. Thus, in order to contribute, the study intended here, trying to understand criminal behavior based on field work carried out in 12th Provisional Detention Center in the district of Santarém in Natal, RN, where through the application of a questionnaire it was possible to trace the socioeconomic profile of the inmates on the basis of sociological theories and a psychological study that revolves around the behavior, we'll try to explain the factors of the crime, debunking the popular knowledge that tends to elucidate the problem by simplistic answers and immediate results. You must launch looks to understand the whole from the particular (individual) while considering their reciprocal influences and at the same time, as free from prejudices and endowed with a theoretical and practical knowledge necessary to understand that such an intervention, perform actions that may modify the source of this problem so severe: increased crime.

Keywords: Behavior. Crime. Violence. Sociology. Psychology.

¹ Possui graduação em Ciências Sociais (Bacharel em Ciências Políticas e Licenciado em Ciências Sociais) pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), é especialista em assistência sócio-jurídica e segurança pública, é discente do curso de Direito pela UFRN, discente do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Municipal, modalidade a distância pela UFRN (2010). Contato: cquinino@gmail.com

² Assistente Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2001). Doutora em Ciências Sociais, Mestre em Serviço Social e Especialista em Antropologia Cultural -UFRN. Realizou estágio de Doutorado no Centro de Estudos Sociais-CES na Universidade de Coimbra-Portugal. Contato: hilfacex@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

A violência é um grande problema que assola a sociedade. Diante de tamanha evidência observada por todos, surge a necessidade de discuti-la sob a perspectiva de vários olhares, entendendo-se que a dinâmica social, assim, como os problemas advindos deste meio, não podem ser explicados isoladamente com o pragmatismo de uma ou outra área do saber científico, portanto, o presente trabalho é construído com o intuito de tentar romper com os pensamentos rígidos existentes em torno de tal construção.

Pensando nisso e, entendendo que se faz necessário o estudo sobre o comportamento e a vida dos “transgressores”, foi tomado como objeto de estudo a população carcerária, no total de 23 apenados do 12º. Centro de Detenção Provisório (CDP³), do bairro do Santarém em Natal, RN. Na ocasião foi aplicado um questionário que permitiu estabelecer o perfil socioeconômico da vida de todos eles.

No referido CDP o espaço reservado à carceragem ficava compreendido a um pequeno espaço que foi cedido pela delegacia para que os presos provisórios fossem custodiados. À época, geralmente a segurança dos presos era feita durante o dia, sob a vigilância de três agentes penitenciários e três policiais militares e durante a noite somente pelos policiais. Ao todo eram duas celas onde eram distribuídos 23 presos. As celas eram ambientes fétidos, pequenos, bastante insalubres, com um banheiro sem porta. Mesmo sendo pequena a carceragem era o retrato das encontradas nos grandes presídios, pois a superlotação e o descaso para com o preso lá eram evidentes.

Aqui o entendimento deve partir do pressuposto de que o indivíduo é um ser biopsicossocial, portanto, somente através da instrumentalização de áreas dos saberes que se complementam, é que se poderá dar o primeiro passo para intervir na construção de uma sociedade menos violenta.

França (2001, p.3), expõe sua análise para explicação do conceito já falado de biopsicossocial:

O conceito de biopsicossocial origina-se da medicina psicossomática que propõe uma visão integrada, ser humana. Toda pessoa é um complexo sociopsicossomático, isto é, tem potencialidades biológicas, psicológicas e sociais que respondem simultaneamente às condições de vida. Estas respostas apresentam variadas combinações e intensidades nestes três níveis ou camadas e as manifestações podem ser mais visíveis e especificadas em um ou outro aspecto, embora todos sejam sempre interdependentes.

A realização do processo investigativo no CDP consistiu de uma pesquisa descritiva de abordagem quantitativa e qualitativa, subsidiada pelo referencial teórico da Sociologia e

³ O 12º. CDP foi desativado no final do ano de 2010 e os apenados foram transferidos para outras unidades prisionais.

Psicologia. Como procedimento metodológico, foi utilizada a observação assistemática e a aplicação de questionários a 23 apenados.

Assim, tendo este universo como objeto de estudo, foi com base em análises pautadas nas teorias sociológicas contemporâneas que abordam sobre a formação do comportamento “criminoso” e com base no que diz a psicologia que estuda o comportamento, que o presente trabalho pretendeu contribuir para desmistificar quaisquer pensamentos que venham a induzir a uma reflexão mínima desse problema, que se entende de forma tão amplo.

Dessa forma, o objetivo desse estudo é potencializar o desenvolvimento de uma prática reflexiva, contribuir com a ciência a partir da dinâmica das problemáticas abordadas no cotidiano. Então, diante disso, podemos aludir ao campo das áreas do saberes supracitados como uma construção passível de ser concretizada devido à existência da interdisciplinaridade instrumental entre seus ramos.

A psicologia e a sociologia, dentre outros ramos do saber, se complementam, esta integração propicia a possibilidade de entendermos os acontecimentos que nos cercam sem interpretarmos à luz de esquemas rígidos e paradigmáticos de pensamentos, ou seja, ela garante uma visão mais ampla das realidades vivenciadas.

Qualquer forma de interpretação avessa à posição que prega o estudo do problema com base na interdisciplinaridade deve ser considerada algo que vai de encontro ao caminho que deve ser seguido pela sociedade na resolução dos seus problemas, há de se compreender ainda que será tendenciosa a acolher interesses particulares que levarão a respostas imediatistas e, como não poderia deixar de ser na maioria das vezes, ineficazes e ineficientes.

Entende-se que a psicologia com todos os seus instrumentos que auxiliam ao entendimento do comportamento do indivíduo, quer seja, com base nos estudos da abordagem psicodinâmica, da estrutura psíquica das correlações entre o Id, Ego e Superego desenvolvidos por Freud, com base em teorias da motivação (da expectativa, do enriquecimento sociotécnico), na teoria dos modelos, ou até mesmo no estudo da personalidade com foco nas características comuns aos membros daquele grupo, somado à contribuição sociológica trazida pelas teorias Funcionalistas, Interacionistas, do Conflito ou do Controle, apresentadas por Giddens (2005) haverão de fazer com que o leitor desenvolva uma nova percepção do problema que como já dito, está longe de ser simples e de fácil resolução.

O artigo dá a possibilidade ao leitor de desenvolver uma nova visão e corrobora como mais um instrumento teórico, com base num estudo empírico, que servirá de base argumentativa para qualquer discussão que envolva o tema da violência e dos fatores determinantes que influenciam os indivíduos a cometerem práticas criminosas.

Aqui se propõe uma reflexão pautada em duas áreas dos saberes que caminham juntas com o intuito de “desvendar” a origem dos problemas sociais, e um dos mais evidentes: o fato

social “crime”, que não teria como ser deixado de fora. Assim, a sociologia contribui com uma análise social tratando dos novos arranjos ao qual o homem tem se adaptado e a psicologia ajuda, contribuindo com as ferramentas para entender o comportamento do criminoso e os fatores possíveis que o levaram a tal.

2 O OLHAR SOCIOLÓGICO SOBRE A PROBLEMÁTICA DO CRIME

A sociologia como ciência, que tem como objeto de estudo a sociedade e sua dinâmica evolutiva, necessariamente tem a violência que se manifesta sobre vários aspectos como um dos centros de seus estudos. Não obstante, Giddens (2005), trata da sociologia do crime apresentando várias teorias que tentam explicar o comportamento criminoso. Sobre o crime e o desvio aponta-se que:

Para a teoria Funcionalista o crime é causado por um desequilíbrio entre os anseios dos indivíduos e dos grupos e as recompensas esperadas da sociedade. Nestes casos, eles não se sentem “recompensados”, por isso, desenvolvem o comportamento desviante.

Nas palavras de Giddens (2005, p. 176): “Se as aspirações que têm os indivíduos e os grupos na sociedade não coincidem com as recompensas disponíveis, essa disparidade entre desejos e realizações será sentida nas motivações desviantes de alguns dos seus membros.”.

Da Teoria Interacionista destaca-se a Teoria da Rotulação, esta prega que o crime é resultado de uma interação entre sujeitos desviantes e os não desviantes e que leva em consideração o conceito que a sociedade tem de “desvio”, nas palavras de Giddens (2005, p.177), é “um fenômeno construído socialmente”.

A teoria do Conflito vê o crime, também como fala Giddens (2005, p.179) como “uma escolha deliberada”, na qual o comportamento desviante é caracterizado como uma reação do próprio indivíduo às desigualdades sociais, excluindo todos os outros fatores, como os biológicos e psicológicos.

A Teoria do Controle afirma que o comportamento criminoso é causado por uma desigualdade entre “os impulsos em direção à atividade criminosa” e sua repressão social ou física, ou seja, não havendo reação eficiente, o sujeito apresentará o desvio. Nas palavras de Giddens (2005, p. 182, grifo nosso):

As contribuições das teorias sociológicas sobre o crime compõem-se de duas partes. Em primeiro lugar, essas teorias enfatizam corretamente as conexões existentes entre o comportamento criminoso e o ‘respeitável’. Os contextos nos quais tipos específicos de atividade são vistos como criminosos e passíveis de punição por lei variam enormemente, o que, é quase certa, esteja relacionado a questões de poder e desigualdade dentro da sociedade. Em segundo lugar, **todos concordam com a importância do contexto nas atividades criminosas**. O fato de alguém lançar-se em um ato criminoso, ou vir a ser considerado um criminoso, está fundamentalmente influenciado **pela aprendizagem e pelo ambiente social**.

Ocorre que a intenção do trabalho como já relatado não é partir para uma visão centrada em apenas um referencial, dessa forma, a reconhecida importância da psicologia no envolvimento das discussões trazidas à baila sobre o crime podem ser também denotadas

quando abordada a psicologia existencialista, ou melhor, a sua ajuda na formação da criminologia.

3 O OLHAR PSICOLÓGICO SOBRE A PROBLEMÁTICA DO CRIME

É inegável que o humanismo existencial contribuiu para o desenvolvimento da criminologia, Leão (2007) deixa a entender que a ciência criminológica com a incessante busca pelo ideal de melhoria deixou de ser extremamente pautada na observação de uma ação objetiva, onde antigamente só enxergavam o crime/culpado para aplicar a pena, e passou a ser crítica, pois concluiu que o fato pode estar envolvido por variáveis diversas que bem interpretado possa ser que se chegue, mesmo que se identificado o culpado, à amenização da pena ou até mesmo à sua exclusão.

Greco (2009, p.5) também afirmara: “que conceitos modificam-se durante o passar dos anos, é por isso que Direito Penal vive, como não poderia deixar de ser, em constante movimento, tentando adaptar-se às novas realidades sociais.”.

Stone (1975) ainda afirmara que o psicólogo existencial reconhece as necessidades insatisfeitas e básicas do ser humano. A psicologia existencialista reconhece a necessidade de alguma forma de compromisso com as exigências de controle social, mas se opunha à propriedade de qualquer medida dada (imposta) de controle. Neste ínterim, desenvolveu um constante diálogo com o direito, a sociologia e demais ciências afins.

Portanto, a psicologia, a sociologia, o crime e sua regulamentação através do direito penal se intercorrelacionam.

Ferreira (2006) corrobora afirmando:

O humanismo jurídico, [...] coloca o direito a serviço do livre desenvolvimento e preservação da personalidade humana, resguardando os princípios tradicionais da justiça da civilização ocidental contra o totalitarismo, assim o humanismo jurídico pode ser caracterizado como a defesa do ser humano por meio do direito.

Para influenciar no desenvolvimento dessa nova ciência criminológica a psicologia valeu-se de suas várias teorias partindo de conceitos chave. Um deles é o de comportamento.

Back e Furtado (2002) o entende como interação indivíduo-ambiente, falam que é a unidade básica de descrição e o ponto de partida para uma ciência do comportamento.

Já Dorin (1972) em relação ao comportamento: “entendemos as atividades de um organismo que podem ser observadas por uma pessoa ou registradas pelos instrumentos de um cientista.”.

Fiorelli (2010) trata de toda a ajuda mútua existente entre o direito e a psicologia, ele consegue demonstrar como a partir desta visão existencial difundida pela psicologia é possível identificarmos os motivos que levam à prática do crime.

Tratando dos mecanismos psíquicos, na relação entre o consciente e o inconsciente e como eles impulsionam o comportamento humano, Freud *apud* Fiorelli (2010, p.76) defendia não haver “como um indivíduo desempenhar papéis diferentes na casa, no lazer, no trânsito e no trabalho” e ajustar-se às situações sem consequências patológicas ou não ‘psíquicas’.

Fiorelli (2010) apresenta que Freud desenvolveu que a estrutura psíquica é composta pelo Id que são os conteúdos inconscientes, inato ou adquiridos, que busca contínua gratificação, o prazer; o Superego, que é um censor do ego, é a força moral da personalidade, busca a perfeição mais que o prazer; e o Ego, nesse, conteria elementos conscientes e inconscientes, o verdadeiro ‘eu’, é o resultado da dinâmica entre o Id e o Superego. Para essa abordagem o comportamento é quase sempre o produto de uma interação entre os três sistemas (Id, Ego e Superego).

Dessa forma, poder-se-ia explicar que alguns comportamentos “inaceitáveis” seriam fruto do inconsciente.

Para Fiorelli (2010), muitos são os fatores que influenciam no comportamento, primeiramente classifica-os em dois grupos maiores: os fatores exógenos que são ligados aos estímulos, ao ambiente e à cultura, e os fatores endógenos que estão ligados aos conteúdos físicos e psíquicos do indivíduo, aos valores, aos esquemas de pensamento, às características da personalidade, aos conhecimentos, às habilidades e competências dos indivíduos, e todas as funções mentais superiores.

Haveria, então, de se esperar que surgissem interpelações em prol da explicação de um sujeito como tendo seu comportamento constituído por influências de fatores endógenos (biopsico) e exógenos (sociais).

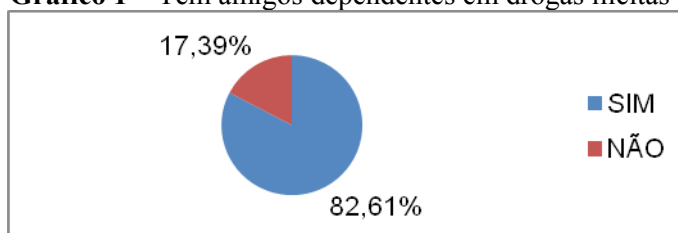
Aponta também as três principais teorias psicológicas que tentam explicar os fatores presentes no comportamento, a saber: o condicionamento, a motivação e a modelação.

O comportamento condicionado tende a levar à perda da crítica a respeito da validade do comportamento. É geralmente um estímulo que leva a uma resposta. Constitui forma básica e universal de aprendizagem.

Para Skinner *apud* Fiorelli (2010), o comportamento resulta da interação entre o indivíduo e o ambiente e apenas ele pode ser estudado, por ser passível de percepção, descrição e mensuração. Dentro do estudo do comportamento aponta o reforço negativo que se dá com o aumento na frequência de um comportamento pela retirada de um evento desagradável, logo após sua emissão (denomina-se condicionamento operante por reforço negativo), em duas situações traz consequências para o comportamento, quando se apresenta como fuga, que é a emissão de um comportamento para eliminar um estímulo aversivo, ou como a evitação, que é a emissão de um comportamento para impedir a ocorrência de estímulo aversivo.

A motivação é o fator principal da teoria que (leva seu nome) e que a considera uma das forças que levam as pessoas a apresentar determinados comportamentos. Tem origem interna no indivíduo. Dentro da teoria da motivação está contida a teoria do enriquecimento sociotécnico, esta prega que a participação em grupos proporciona a oportunidade de satisfazer necessidades sociais e obter reconhecimento por parte dos colegas.

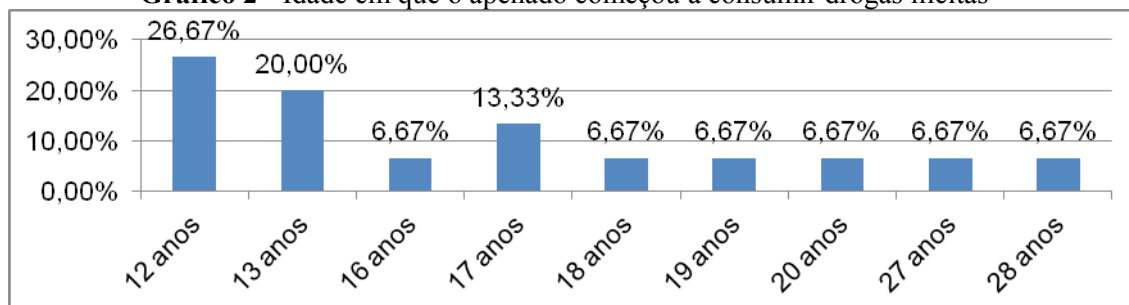
Gráfico 1 – Têm amigos dependentes em drogas ilícitas



Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

As influências do meio são significativas, portanto, o grupo ao qual o jovem faz parte, é tendencioso a induzi-lo a adotar um comportamento 'adequado', 82,61% tem amigos dependentes de drogas ilícitas, tal posição o tornará respeitado e reconhecido perante os outros como iguais.

Gráfico 2 - Idade em que o apenado começou a consumir drogas ilícitas



Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

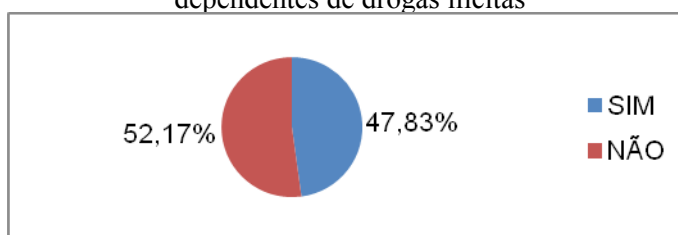
Vê-se que 46,67% dos apenados tornaram-se consumidores de drogas ilícitas até os 13 anos e que 73,34% passaram a consumir até os 18 anos de idade, período em que as descobertas interiores estão acontecendo, assim como a formação da personalidade estão sendo concretizadas.

A teoria da expectativa defende que o indivíduo se motiva mais facilmente para enfrentar um conflito e lidar com ele, arcando com as consequências, quando acredita na recompensa decorrente do esforço.

É notório o risco que correm ao cometerem os delitos, podem ser presos, agredidos fisicamente com armas brancas ou letais; contudo, em conversa não documentada ficou explicitado que mesmo assim, acham vantajoso correr tal risco, pois a recompensa, que na maioria dos casos estudados é o produto do furto ou roubo, ou da venda da droga (FIG. 08), é boa, pois, mesmo que temporariamente, possibilita-os o consumo da droga ou a compra de algo desejado.

Já a teoria da modelação entende que as pessoas podem assumir papel de modelos para acrescentar, inibir ou facilitar a emissão de comportamentos. Os líderes são modelos e o liderado busca mesmo que inconsciente intimidade com o modelo.

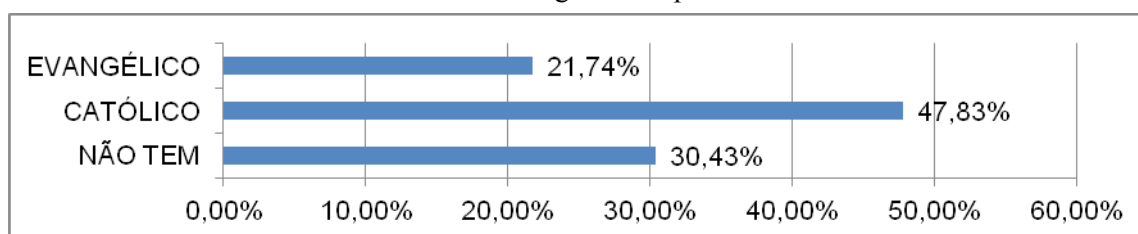
Gráfico 3 - Percentual de apenados que têm parentes dependentes de drogas ilícitas



Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

A mesma teoria pode ser usada quando analisada a FIG. 03 que apresenta que 52,17% dos apenados têm parentes dependentes de drogas, induz-se a pensar que parentes estão mais próximos dos apenados e conseqüentemente podem também servir de modelos ou de agentes influenciadores para o uso da droga ilícita, ou ainda para difundir a ideia da banalidade do crime, uma vez que reforçam a prática ilegal.

Gráfico 4 – Religião dos apenados

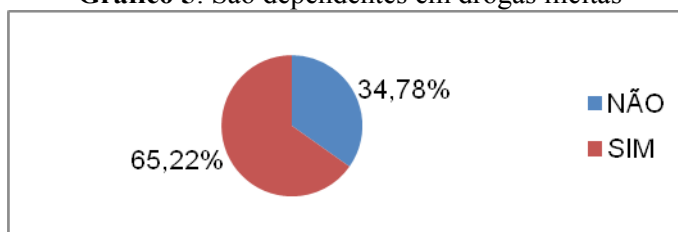


Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

Fiorelli (2010) trata também da violência que se encontra institucionalizada, para ele está ocorrendo uma verdadeira “banalidade perante o processo de produção do mal,” do que é ruim, isso se dá por dentre outras coisas, devido à falta de um referencial ético, moral, que primeiramente deveria ter sido passado pelos seus familiares, ou até mesmo de um referencial religioso, uma vez que conforme analisada a FIG. 04 e também conforme conversa informal com os apenados, percebe-se que 30,43% deles não têm religião, os 47,83% católicos não desenvolvem a prática religiosa e os 21,74% evangélicos passaram a intitular-se após terem sido presos e receberem visitas dos representantes das igrejas que frequentam o CDP para executarem um trabalho denominado por eles como “espiritual”.

Ao se tratar das Funções Mentais Superiores, cabe, primeiramente, defini-las com base em Fiorelli (2010): a sensação é a operação responsável pela comunicação entre o mundo interno do indivíduo e o mundo externo, por meio dos órgãos do sentido. É por ela que as informações relativas a fenômenos do mundo exterior chegam ao cérebro, depende do estímulo. A percepção é o mecanismo por meio do qual a pessoa interpreta os fenômenos do mundo que a cerca e do mundo interno a ela. Depende de acontecimentos anteriores que envolveram o mesmo estímulo e que afetarão a interpretação da sensação pelo cérebro. A atenção é o mecanismo que permite a fixação em alguns estímulos, internos ou externos, organiza as informações significativas para possibilitar algum tipo de ação. A memória é a faculdade de produzir conteúdos inconscientes. É tanto uma reconstrução quanto uma reprodução. A linguagem é a maior realização do homem, é uma forma especializada de comunicação. O pensamento é atividade mental associada com o processamento. A emoção é um complexo estado de sentimentos, com componentes somáticos e comportamentais e estão relacionados ao afeto e ao humor. Apresenta três componentes básicos: Cognitivo: são os pensamentos, crenças e as expectativas; Fisiológico: são modificações internas no organismo; e Comportamental: são sinais exteriores das emoções. A emoção atua sobre todas as funções mentais superiores, modifica a sensação e a percepção, exerce influência sobre os mecanismos de atenção seletiva e atua sobre a memória, o pensamento e a linguagem.

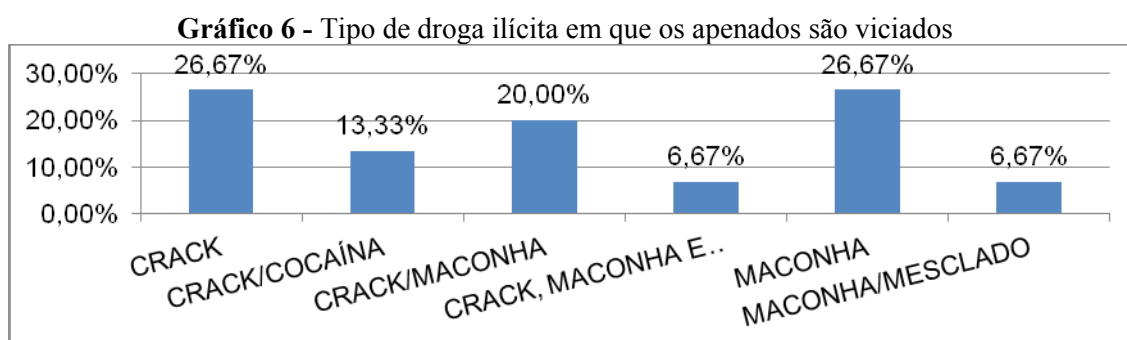
Gráfico 5: São dependentes em drogas ilícitas



Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

É constatado que 65,22% dos apenados são dependentes de algum tipo de droga ilícita. O uso dessas pelos apenados pode ser um meio de tentativa de fuga da condição de pobreza ao qual vivem, quando drogados têm prazeres que relatam não poder ter quando não drogados.

Com o uso de substâncias químicas ilícitas, todas as funções mentais superiores são alteradas. Principalmente, tendo em vista que 66,67% dos que são dependentes usam o crack conforme figura abaixo, que de forma geral, tem um efeito destruidor no organismo humano.



Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

Vê-se também que a maconha é usada por 60,01% dos apenados e que 26,67% afirmam ser viciados apenas em maconha, assim como o mesmo percentual afirma ser viciado apenas em crack. Portanto as drogas mais usadas são a maconha e o crack, um dos motivos que podem ser usados para explicar o vício em tais substâncias (além das explicações químicas) é o baixo custo delas no mercado da droga, o cigarro de maconha pode ser encontrado por R\$ 5,00 (cinco reais) e a pedra de crack por R\$ 10,00 (dez reais), conseqüentemente, a cocaína que tem um maior custo é usada por apenas 13,33% dos apenados.

O Ministério da saúde informa que o crack é:

Forma purificada, alcaloidal, extrapotente da cocaína. É fumada (baseado livre), injetada intravenosamente e ingerida oralmente. O uso do crack resulta em alterações na função do sistema cardiovascular, do sistema nervoso autônomo, sistema nervoso central e no sistema gastrointestinal.

O trecho vem reforçar o que já foi conotado sobre os efeitos da droga em relação às funções mentais superiores. A difusão da droga é problema inerente ao do crime, ela tem a capacidade de alterar o comportamento humano e serve como inibidor do medo e até mesmo como influenciador da prática delituosa.

Outro conceito chave a ser apresentado é o de personalidade que por sua vez é o comportamento humano estabelecido na forma de padrões estruturados. Deve-se pensar no comportamento humano como algo complexo, moldado a partir de componentes do indivíduo, do ambiente próximo, da sociedade, de conteúdos apreendidos, de suas experiências e fortemente influenciada pela situação.

As características da personalidade dos indivíduos tendem a sofrer influência das drogas. Dentro do ambiente prisional é possível observar o desenvolvimento de características da personalidade comuns à maioria dos presos, a vivência do autor⁴ junto à população carcerária permite afirmar tal posição, assim como apontá-las conforme são esclarecidas por Fiorelli (2010, p. 175): “A característica antissocial manifesta-se em atos que contrariam a moral, o costume e a lei, e que, portanto, ocasionam prejuízos a pessoas, grupos ou à sociedade.”

Muitos dos apenados acham estarem acima da lei por isso a transgridem, como anteriormente levantado, esses indivíduos estão investidos de pouco, ou quase nenhum tipo de moral. Geralmente são pessoas independentes, seguras de si, não precisam ser estimuladas para avaliar e assumir os riscos de uma decisão, efetuam a ação criminosa mesmo sabendo de todos os riscos possíveis.

São também instáveis emocionalmente em seus comportamentos, revelam imaturidade, incapacidade de tolerar os aborrecimentos e as frustrações ocasionadas pela impossibilidade prática de satisfazer a todos os seus interesses. Desejos e emoções dominam esse indivíduo. Vê-se bem essa característica quando se manifestam em defesa do que para eles é justo, facilmente se zangam e brigam, exaltam-se a priori, sem nenhuma aparente intenção de conter-se.

A característica ousado⁵ se manifesta na disposição para experimentar novas aceções, lidar com o desconhecido, desenvolver novas habilidades. Em excesso conduz a comportamentos imprudentes. A própria prática do crime é um exemplo do seu comportamento ousado, mesmo preso tentam fugir, fazer motins, dentre outros.

A característica narcisista parece ser o que melhor representa a coletividade deles, esta se manifesta por buscarem tratamento especial, diferenciado. É a junção de um ser egocêntrico que não consegue preocupar-se com os demais e os utiliza para seus propósitos, com um ser etnocêntrico que pensa estar acima de tudo e de todos. Falta empatia a essas pessoas, concentram-se em suas próprias vantagens. De forma geral, são debochadores, exigentes, autoritários e desrespeitadores. Jamais assumem a posição subalterna ao qual se encontram no sistema penitenciário.

Os familiares tendem a não reconhecerem essas características em seus entes criminosos; quando isso ocorre, provavelmente, em suas mentes, acontece o que Fiorelli (2010) também aborda e chama de mecanismos psicológicos de defesa (MPD), eles podem ocorrer de vários tipos e não somente na forma da negação da realidade que consiste essencialmente na recusa em conhecer fatos reais. Não reconhecer que alguém querido cometeu grave erro. Podem através, por exemplo, da distração que é o deslocar a atenção inconscientemente, não perceberem que um filho tornou-se um viciado.

⁴ O autor é Agente Penitenciário lotado na Penitenciária Estadual do Seridó, no município de Caicó, RN.

⁵ Ousado é o nome de uma característica da personalidade apontada por Fiorelli (2010).

Vê-se também que muitos dos apenados tendem a desenvolver algum tipo de trabalho nas penitenciárias para manterem-se ocupados e tentarem ser vistos com menos menosprezo pela sociedade, essa é a sublimação que consiste no desvio de energia para algo aceito socialmente (nesse caso o trabalho). Já o deslocamento que consiste na transferência de uma emoção de difícil aceitação para outra, pode ser percebida quando para tentarem amenizar o fato de estarem presos, passam a consumir drogas. A fantasia que é a troca de mundos, o que tem pelo que sonha é o típico caso em que transgridem a lei fora e dentro do ambiente prisional pensando que nada lhes acontecerá.

A identificação é notada quando os apenados modelam sua conduta de forma que ficam parecidos uns com os outros, quer seja na forma de tratar o outro, de se comportar, e até mesmo de andar. Uma característica bastante comum é a racionalização, esta ocorre quando buscam um motivo lógico para explicar seus comportamentos. Criam desculpas para explicarem os motivos dos crimes, muitos dizem, por exemplo, que roubaram porque estavam com fome quando na verdade foi para saciar algum vício, outros que não queriam matar, pois a intenção era somente “dar uma surra”, dentre outros.

Carvalho e Rosa (2008, p. 167) reafirmam:

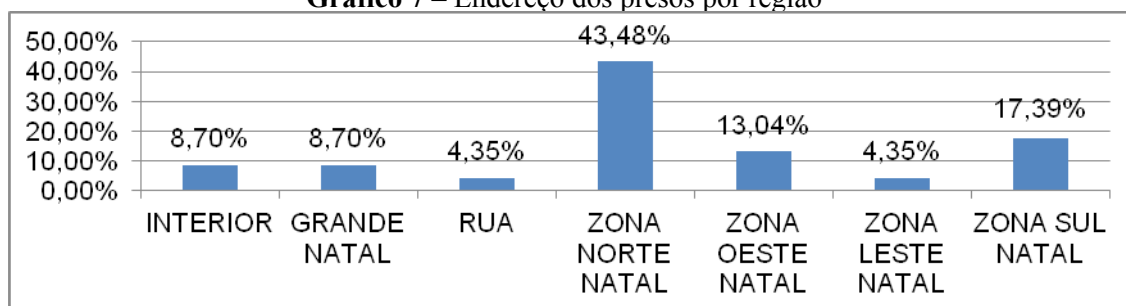
A estruturação do caráter do indivíduo é inclusive composta pelas introjeções de valores, através do superego, em que essa formação de críticas pode ser capaz de conter os impulsos ou as respostas socialmente reprováveis, diante das solicitações variadas advindas do meio.

A psicologia e a sociologia em muito enriquecem o campo que estuda a criminalidade, uma vez que, possibilita uma visão que tem por base uma vasta área que ao longo dos tempos vem se desenvolvendo e se aperfeiçoando. É uma ciência que tem por objeto o comportamento humano e, como se vê são vários os tipos de comportamento e abordagens que podem ser utilizadas para auxiliar na interpretação das ações desses indivíduos.

4 TRAÇANDO O PERFIL: RESULTADOS DA PESQUISA

Devido à viabilidade de poder-se aplicar o questionário ao universo total dos 23 presos, e com o intuito de obter a realidade socioeconômica daquele grupo, assim foi feito a cada um dos apenados no dia 27 de agosto de 2010. Analisando os resultados e em conformidade com o todo exposto vê-se:

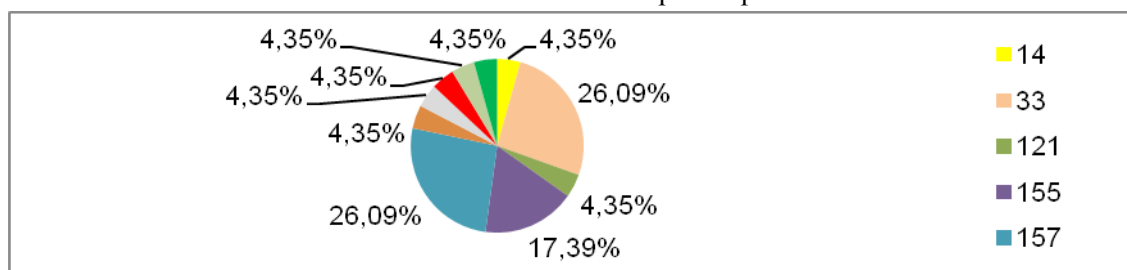
Gráfico 7 – Endereço dos presos por região



Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

O maior percentual dos apenados, 43,48% vivem na Zona Norte de Natal, região que concentra os maiores índices de criminalidade da cidade. O ambiente pode não influir sobre todos que se encontram em situação de risco, mas de uma forma ou de outra age sobre todos aqueles tendenciosos a acreditar nas “recompensas” advindas do mundo do crime. Velho (1996, p.19) diz “A população de baixa renda torna-se vítima, [...], dos vários tipos de banditismo.” Dessa forma, entende-se como coerente apresentar também os tipos de crimes cometidos pelos apenados:

Gráfico 8 – Crimes cometidos pelos apenados

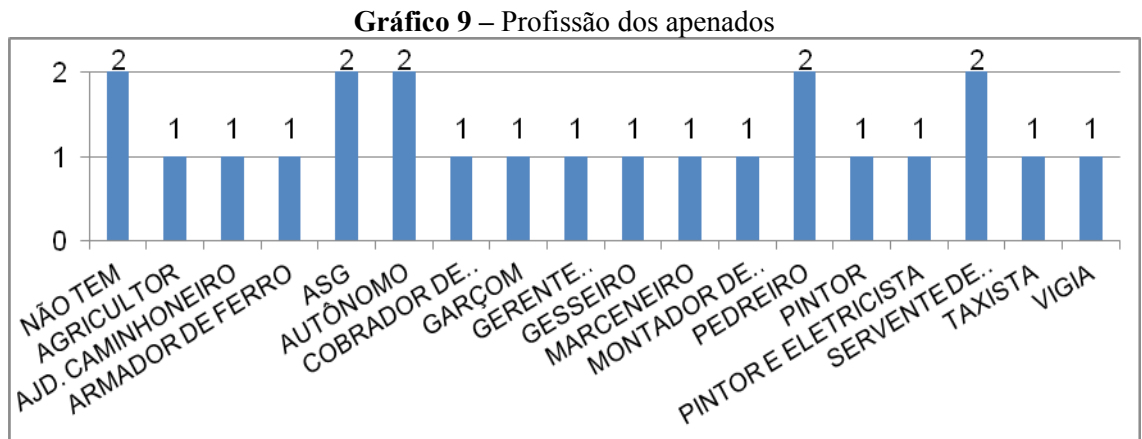


Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

O Código Penal regulamenta o crime de roubo no artigo 157, este corresponde a 26,09% dos crimes cometidos pelos apenados, o crime de furto no artigo 155 corresponde a 17,39%, já o artigo 33 diz respeito ao crime de tráfico que é regulamentado pela lei no. [11.343, de 23 de Agosto de 2006 e corresponde a 26,09% dos crimes cometidos.](#)

Com base na abordagem psicodinâmica, pode-se levantar a hipótese de que na maioria dos casos dos apenados o Id tende a ser preponderante em relação ao Superego; como será visto, a escolaridade tanto deles quanto daqueles que se esperava dar-lhes educação, é muito baixa, assim, a busca pelo prazer não consegue ser controlada pela razão do superego. Este desequilíbrio faz com que muitos percorram o caminho que os leve mais facilmente aos prazeres disponibilizados pela sociedade. Consequentemente, esses prazeres, também, como já abordados, estão mais ligados ao “ter” devido ao que se reproduz, socialmente, que está intrínseco a uma lógica capitalista de existir. Por sua vez, esta população em evidência está condicionada a uma vida pobre do ponto de vista econômico e para saciar aos anseios (prazeres buscados pelo Id) sente-se necessitados a transgredir a lei, a forma para eles mais fácil, vem a ser, roubar, furtar e/ou traficar.

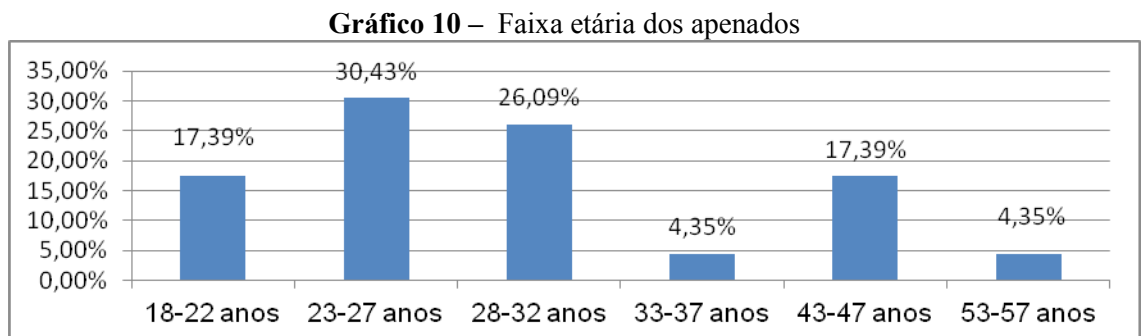
Pode-se afirmar ainda que a psicologia vê a possibilidade dos que foram presos por crime de tráfico, um total de 26,09% dos apenados, terem nos líderes do tráfico alguém em quem se espelham.



Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

Velho (1996, p. 19) já falava que: “os jovens bandidos não se “conformam” com a vida pobre em vigoroso contraste com o consumo e riqueza que veem na televisão e na vida real [...]”.

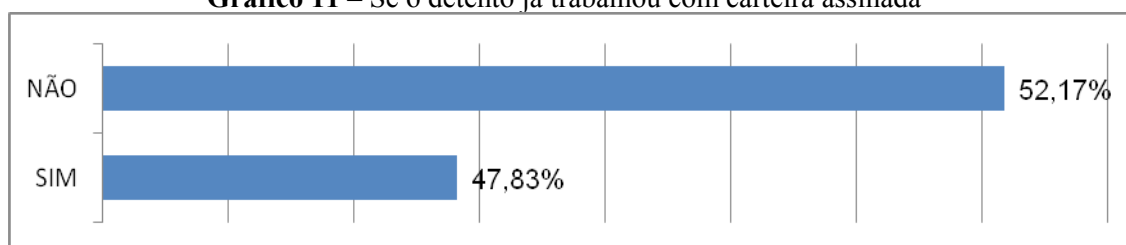
Analisando as profissões dos apenados percebe-se que com exceção de um gerente administrativo, todos os outros quando em liberdade desempenhavam funções elementares que lhes garantia uma renda mensal que não poderia lhes proporcionar uma vida plena, de muito consumo, difundidos pela lógica capitalista.



Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

O aumento das propagandas em prol da difusão de um consumo exacerbado tende a influenciar no caso específico os 73,91% dos apenados que tem de 18 a 32 anos de idade, cabe observar que esta faixa etária é considerada para o mercado de trabalho bastante produtiva, no entanto, a população carcerária é composta por pessoas que está nessa faixa, isso é reflexo do modo de produção capitalista e devido à falta de formação profissional.

Gráfico 11 – Se o detento já trabalhou com carteira assinada



Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

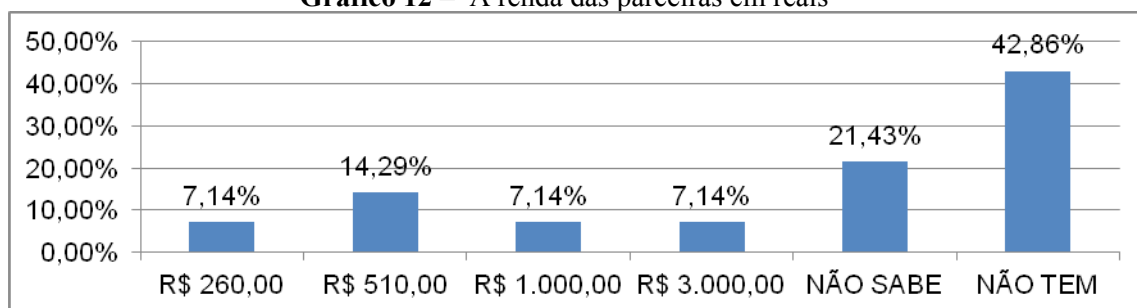
Eles (os presos) não têm renda, e quando em liberdade trabalham em sua maioria na informalidade. Na FIG. 4, nota-se que 52,17% deles nunca trabalharam com carteira assinada, portanto, jamais lhes foram garantidos os direitos comuns aos cidadãos trabalhadores conforme o artigo 7º. da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a saber: seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário; fundo de garantia do tempo de serviço; garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que recebem remuneração variável; décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria; salário-família; gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal; licença-paternidade, nos termos fixados em lei, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.

A informalidade surge, dentre outros, como consequência do déficit educacional comum a eles, como é sabido, o mercado é tendencioso a exigir cada vez mais um maior nível educacional. Como não bastasse, pesará a *posteriori*, o fato de serem exdetentos, consequentemente, tornar-se-á mais difícil conseguir algum emprego formal, Oliveira (2007, p.5) endossa a ideia afirmando:

[...] os preconceitos são profundos em relação a um presidiário ou expresidiário, que não somente é excluído do convívio social, mas retirados do mundo do trabalho. Na sociedade **cumprir pena de reclusão significa** ter passado pelo âmbito prisional, ter cometido um delito e ser *perigoso*. Representa, portanto, um estigma, gerando para o indivíduo **uma impossibilidade concreta para sua reinserção** na vida social e, sobretudo, **no mercado de trabalho**. (grifos nossos).

Oliveira (2010, p. 19) denota ainda: “[...] a pena [...] não só produz efeitos dissocializadores como também cria problemas e dificuldades ulteriores, tanto quanto a perspectiva do regresso do apenado à comunidade, bem como ao **mercado de trabalho** [...]” (grifo nosso).

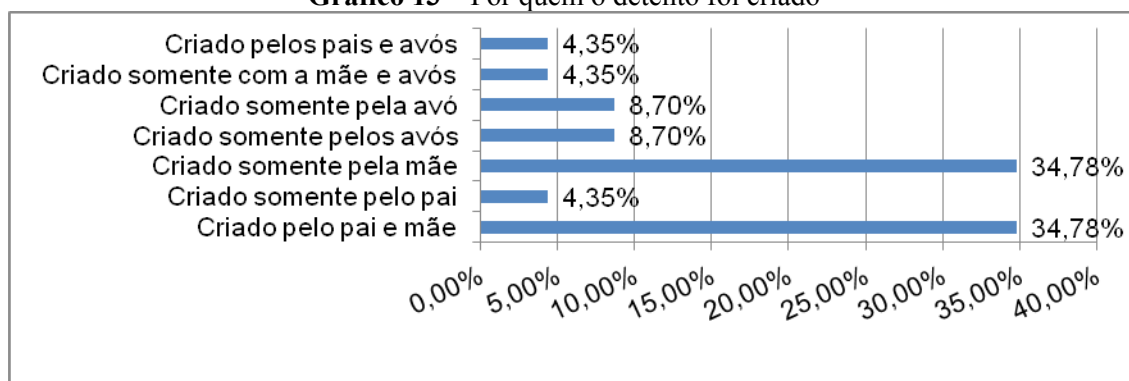
Gráfico 12 – A renda das parceiras em reais



Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

Muitas vezes, conforme os dados, percebe-se que eles subsistem com o apoio dos pais e com a renda de suas parceiras, contudo, 21,43% deles afirmam não saber a renda de suas parceiras e 42,86% afirmam que suas parceiras não têm renda alguma. Esta realidade acaba por contribuir com a entrada da mulher no mundo do crime.

Gráfico 13 – Por quem o detento foi criado



Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

Percebe-se com base nos dados que há diversidade das pessoas que cuidaram dos apenados, 34,78% foram criados pelos pais (mãe e pai) conforme um padrão social ainda

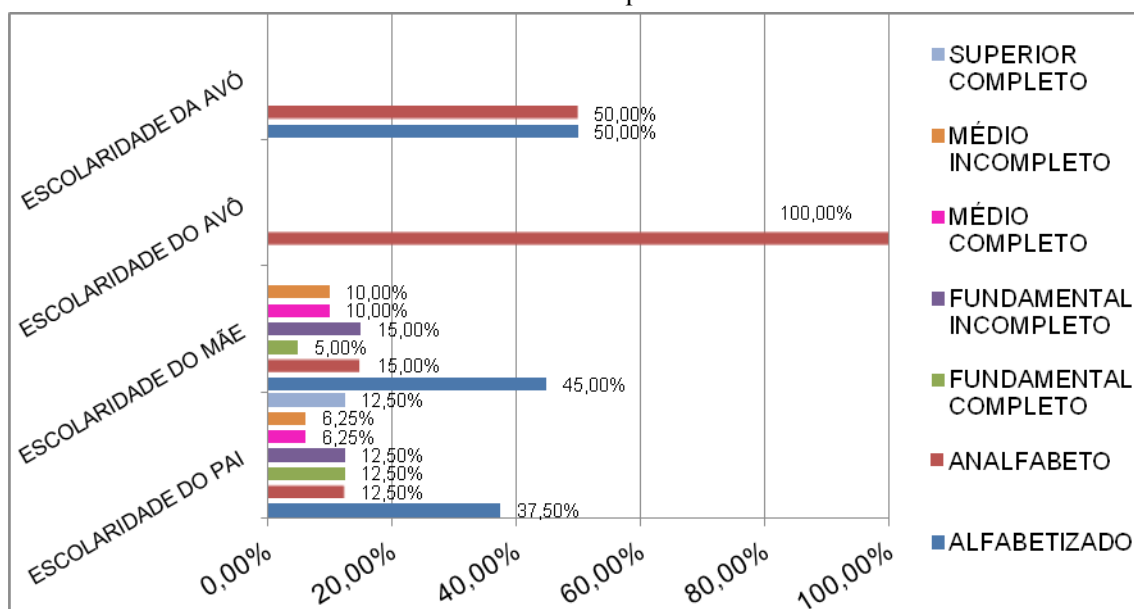
comum e 34,78% foram criados somente pela mãe o que também reflete uma tendência da contemporaneidade.

Carvalho e Rosa (2007, p. 166) afirmam que:

A família representa o alicerce na formação do sujeito e se mostrando fragilizada diante das condições sociais apresentadas, fica impossibilitada de oferecer a esse sujeito, melhores referências [provoca assim] inadequação nas relações saudáveis e na formação moral, ética e na personalidade desse sujeito [...].

Os apenados, em sua maioria, 65,22%, foram privados do convívio familiar composto pela presença regular do pai e da mãe, desenvolveram-se em meio aos novos arranjos familiares característicos da atual sociedade. Foram os ‘primogênitos’ em relação a uma tendência quem vem ao longo dos últimos anos tornando-se comum.

Gráfico 14 – Escolaridade de quem criou o detento



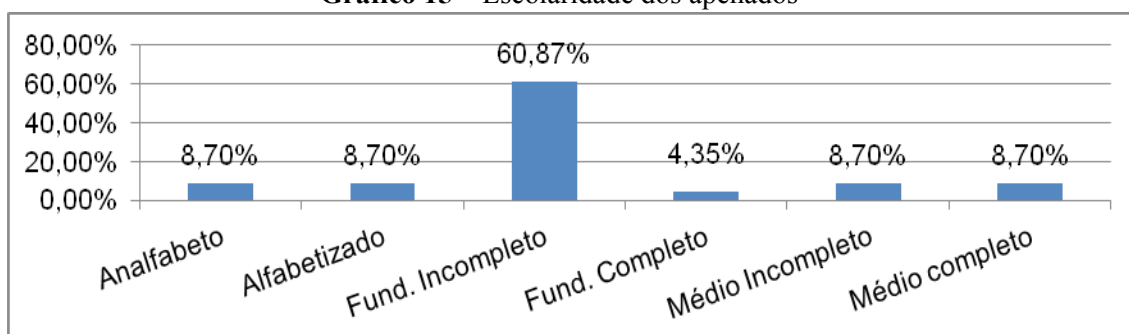
Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

Os dados mostram, claramente, o nível de a escolaridade daqueles que mantiveram a tutela sobre os apenados. Todos os avôs que criaram os netos eram analfabetos, das avôs que os criaram, o máximo que alcançaram foi a alfabetização, das mães, 45% são/foram alfabetizadas e somados com as que são analfabetas, chega-se ao percentual de 65%. Em relação aos pais 50% deles são/foram de analfabetos a alfabetizados.

Souza (2010, p. 5) afirma em relação à importância da família na vida dos filhos: “tem um papel chave na socialização e na institucionalização dos filhos e constitui o canal principal pelo qual a criança absorve os valores e as normas da sociedade.”

É grande a influência que esta população sofre por parte do sistema capitalista, vigente na sociedade atual, o “ter” do ponto de vista material, sobressai ao “ter” do ponto de vista intelectual, ainda porque os políticos, através da elaboração das políticas públicas parecem não se importar em resolver os problemas do déficit intelectual brasileiro. Veja a escolaridade dos apenados a seguir:

Gráfico 15 – Escolaridade dos apenados



Fonte: Pesquisa de campo de agosto/2010

Estas pessoas não tiveram o ensino necessário para saberem discernir o que é moral ou não, há uma inversão dos valores quando esta pouca moral a que tiveram acesso se choca com que Velho (1996, p. 19) já tratava em relação ao consumo: “[...] a natureza do individualismo na sociedade brasileira vem assumindo características tais que a tornam palco de um capitalismo voraz com uma dimensão selvagem [...]”, e ainda: “A impossibilidade de acesso da grande maioria das camadas populares a bens e valores largamente publicizados, através da mídia e da cultura de massas em geral, acirra a tensão e o ódio sociais.” A educação como meio capaz de emancipar o homem não alcança a esta população marginalizada.

A teoria funcionalista apontada por Giddens (2005) que fala do desequilíbrio entre os anseios dos indivíduos e dos grupos e as recompensas esperadas da sociedade, assim como a teoria do Conflito que vê o crime como “uma escolha deliberada”, na qual o comportamento desviante é caracterizado como uma reação do próprio indivíduo às desigualdades sociais, pôde ser bem retratada através da interpretação dos dados coletados no 12º. CDP.

Rosa e Carvalho (2007, p. 166), corroborando com o que fora exposto, defendem: “[...] os fatores sociais como causadores do crime, entre eles as condições precárias em que muitas famílias vivem o desemprego, o crescimento demográfico descontrolado [...]”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A intrínseca relação entre os fatores que levam o indivíduo a delinquir, a violência representada pelo crime e o sistema penitenciário, como órgão que surge para resolver tal mazela e que na verdade representa no hoje a forma antagônica de como deve ser tratado o reeducando para sua ‘reinserção’ à sociedade, são problemáticas que devem ser veemente tratadas pela segurança pública.

Aqui foram utilizadas a sociologia e a psicologia, para através de um breve estudo de caso, entender como contribuem para a desmistificação da problemática que envolve a violência e como não poderia deixar de ser, o crime e o comportamento delituosos do apenado.

Foi trazido um referencial teórico que pôde esclarecer que o indivíduo é um ser biopsicossocial e que não será uma análise somente com base no biológico, no psicológico, ou no social por si só que conseguirá entender o crime e os fatores que levaram ao homem a cometê-lo.

A construção da personalidade do indivíduo, assim como a prática criminosa desenvolvida por eles, está relacionada a fatores endógenos e exógenos e pode ser explicada com análise de todos os fatores que neste estudo são considerados preponderantes quando se trata da busca pela compreensão do comportamento humano.

Roehrig e Siqueira (2008) contribuem ao apresentar que sempre, ao tratar do homem, é preciso visualizar além dos fenômenos e processos psicológicos, o processo humano, e subjetivo que desenrola na vida dos indivíduos envolvidos.

Ainda com base em Carvalho e Rosa (2007): “o crime, assim como o homem sofreu modificações temporais e sociais, é preciso fazer uma análise eclética sobre o problema, circundando a sociologia, a filosofia, a antropologia e a psicologia.”.

A origem dos problemas sociais, como o aqui estudado, evidentemente está na própria sociedade, ou seja, está nas relações do homem com o homem. É preciso, portanto, compreender como este último vem sofrendo com a dinâmica social ao qual fazem parte como sujeitos ativos e passivos.

Tentar desenvolver um esquema simplista para explicação deste problema é caminhar em meio ao nada. Mas, continuar tentando entender como se processam as interpretações e como se inter-relacionam as várias áreas do saber é o caminho que deve ser trilhado na tentativa de se dar início ao trabalho que notadamente é bastante difícil.

REFERÊNCIAS

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair, TEIXEIRA, Maria de L. T. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. Código Penal. **Vade Mecum Universitário RT 2009**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009

_____. **Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Aprova a lei antidrogas. Vade Mecum Universitário RT 2009. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

_____. Ministério da saúde. Biblioteca virtual em saúde. **Cocaína Crack**. Disponível em: <http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decserver/?IsisScript=../cgi-bin/decserver/decserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Coca%EDna%20Crack&show_tree_number=T>. Acesso em: 18 nov. 2011.

CARVALHO, Maria Cristina N.; ROSA, Tânia Batista. **O comportamento criminoso: aspectos jurídicos que os adolescentes alegam para estarem em conflito com a lei**. Curitiba: Juruá, 2007.

CÉSPEDES, Livia; PINTO, A. L. T.; WINDT, M. C. V. S. **Constituição Federal (1988)**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

DORIN, Lannoy. **Psicologia geral**. São Paulo: Itamaraty Ltda, 1972.

FERREIRA, Rosana Miranda. **Humanismo jurídico**. Disponível em: <<http://www.novacriminologia.com.br/Artigos/ArtigoLer.asp?idArtigo=1688>>. Acesso em: 25 jun. 2011.

FIORELLI, José Osmir; FIORELLI, Maria Rosa; M. JÚNIOR, Marcos Julio O. **Psicologia aplicada ao Direito**. São Paulo: LTR, 2010.

FRANÇA, Ana C. Limongi. **Treinamento e qualidade de vida: a visão biopsicossocial**. São Paulo: [s.n.], 2001.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Tradução Sandra Regina Netz. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GRECO, Rógerio. **Curso de Direito Penal**. 11. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2009.

LEÃO, Nara. Incríveis infratores: adolescentes estigmatizados em encontro com a gestalt-terapia. **Revista da Abordagem Gestáltica**, v. 13, n. 1, p. 51-61, jan./jun. 2007.

OLIVEIRA, Hilderline Câmara de. **Códigos de Sustentação da Linguagem no cotidiano Prisional do Rio grande do Norte**: Penitenciária Estadual de Parnamirim. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2010.

_____. **A falência da política carcerária brasileira**. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 3., 2007, São Luiz. **Anais...** São Luís: UFMA, 2007.

ROEHRIG, Lidiane, D.; SIQUEIRA, Ilma L. S. M. **Das penas alternativas ao ser humano**: uma reflexão sobre a trajetória do papel do psicólogo no contexto jurídico. Curitiba: Juruá, 2008.

SOUZA, Carlos A. Loiola. Sobre as regras sociais. **Sociologia**, n.29, p. 1-9, jul. 2010.

STONE, Christopher D. Humanismo existencial e direito. In: CREENIN, Thomas C. (Org). **Psicologia existencial humanista**. Trad. Eduardo do Almeida. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

VELHO, Gilberto. Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica. In: VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos (Orgs.). **Cidadania e violência**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, FGV, 1996. p. 10-24.